



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 213



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Lei nº 1.549/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA		
03.007.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ADMINISTRACAO		
03.007.04.122.0002.2.003.	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
15 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
07.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO REGULAR		
07.019.12.361.0021.6.007.	MANUT. DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELO IMPOSSETO		
172 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
09.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.021.10.122.0026.2.071.	MANUT. DO DEPTO DE SAUDE		
258 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
09.021.10.302.0026.2.027.	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNIICPAL		
298 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.022.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.022.08.244.0029.6.002.	MANUTENCAO DO CRAS		
417 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
	Total Suplementação:		180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA		
03.007.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ADMINISTRACAO		
03.007.04.122.0002.2.003.	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
12 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 213



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

03.016.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE GESTAO DE PESSOAL		
03.016.04.122.0004.2.004.	MANUTENCAO DA GESTAO DE PESSOAL		
23 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
07.011.00.000.0000.0.000.	ENSINO PRE ESCOLAR		
07.011.12.365.0020.6.001.	MANUTENCAO DA PRES ESCOLA DA MONICA		
129 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.000,00
07.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO REGULAR		
07.019.12.361.0021.6.007.	MANUT. DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELO IMPOSSETO		
169 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
09.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.021.10.302.0026.2.027.	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNIICPAL		
294 - 3.1.90.13.00.00	1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00
	Total Redução:		180.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ/PR, 06 de Outubro de 2024

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 213



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Lei nº 1.550/2024

SÚMULA..... Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos do cancelamento de dotação Orçamentária, com o objetivo de suprir dotações não previstas ou insuficientemente estimadas no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.512.0201.2002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
3.3.90.39.00.00 Fonte 0.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	58.000,00
Total		58.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.512.0201.2002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
4.4.90.39.00.00 Fonte 0.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	23.000,00
4.4.90.52.00.00 Fonte 0.1000	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
Total		46.000,00

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
99.000	RESERVA DE CONTINGUENCIA	
99.031	RESERVA DE CONTINGUENCIA GERAL	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGUENCIA	
9.9.99.99.00.00 Fonte 0.1000	Reserva de Contingência	12.000,00
Total		12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ/PR, 06 de Outubro de 2024

Edmilson Luis Stencil
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 213



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267 – CEP: 86.920-000 - KALORÉ/PR

Telefone: (43) 3453 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

Decreto nº 73/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1549/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA		
03.007.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ADMINISTRACAO		
03.007.04.122.0002.2.003.	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
15 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
07.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO REGULAR		
07.019.12.361.0021.6.007.	MANUT. DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELO IMPOSSETO		
172 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
09.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.021.10.122.0026.2.071.	MANUT. DO DEPTO DE SAUDE		
258 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
09.021.10.302.0026.2.027.	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNIICPAL		
298 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.022.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.022.08.244.0029.6.002.	MANUTENCAO DO CRAS		
417 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
Total Suplementação:			180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA		
03.007.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ADMINISTRACAO		
03.007.04.122.0002.2.003.	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
12 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.000,00
03.016.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE GESTAO DE PESSOAL		
03.016.04.122.0004.2.004.	MANUTENCAO DA GESTAO DE PESSOAL		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 213



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267 – CEP: 86.920-000 - KALORÉ/PR

Telefone: (43) 3453 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

23 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.		ENSINO PRE ESCOLAR	
07.011.12.365.0020.6.001.		MANUTENCAO DA PRES ESCOLA DA MONICA	
129 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
07.019.00.000.0000.0.000.		ENSINO REGULAR	
07.019.12.361.0021.6.007.		MANUT. DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELO IMPOSSETO	
169 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.021.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.021.10.302.0026.2.027.		MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNIICPAL	
294 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 213



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267 – CEP: 86.920-000 - KALORÉ/PR

Telefone: (43) 3453 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

Decreto nº 74/2024 de 06/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1550/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.512.0201.2002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
3.3.90.39.00.00 Fonte 0.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	58.000,00
Total		58.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.512.0201.2002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
4.4.90.39.00.00 Fonte 0.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	23.000,00
4.4.90.52.00.00 Fonte 0.1000	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
Total		46.000,00

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
99.000	RESERVA DE CONTINGUENCIA	
99.031	RESERVA DE CONTINGUENCIA GERAL	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGUENCIA	
9.9.99.99.00.00 Fonte 0.1000	Reserva de Contingência	12.000,00
Total		12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 213



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2024 – MODALIDADE: ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO BÁSICO E DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, 0 KM, conforme Termos de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo (Resoluções SESA nº 1432/2023 e nº 452/2024).

Do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital.

PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$ 289.850,00.

Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município <<https://www.kalore.pr.gov.br/>>.

Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3453-1394 ou (43) 3453-1170.

CRENCIAMENTO: até as 09h00min do dia 26/11/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 09h30min do dia 26/11/2024.

INICIO DOS LANCES: às 10h30min do dia 26/11/2024.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 05 de novembro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicado por Incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br


Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 213

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE Estado do Paraná Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO	
<p>2º Termo aditivo do contrato nº.078/2022, decorrente de Dispensa nº 105/2022 de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DA ACADEMIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DE AULAS E TREINAMENTOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CULTURA E ARTES, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE KALORÉ/PR.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a empresa KALORE COUNTRY CLUB, inscrita no CNPJ sob nº. 80.289.994/0001-47, com sede no endereço AV. PARANÁ, S/Nº, CENTRO, Kaloré-PR, neste ato representada por PAULO LEMES GONÇALVES, portador do CPF sob nº 366.537.809-53, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, previsto anteriormente até 10/10/2024, passando a vigorar até 10/10/2025.</p> <p>Também tem por objeto a renovação do valor da prestação mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando a importância global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correspondente à ampliação de prazo para a locação, mantendo-se os mesmos preços anteriormente pactuados, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.</p> <p>E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Kaloré, 09 de outubro de 2024.</p>	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE CNPJ: 75.771.238/0001-10	CONTRATADA KALORE COUNTRY CLUB CNPJ: 80.289.994/0001-47
<hr/> EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL	<hr/> PAULO LEMES GONÇALVES REPRESENTANTE LEGAL